



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.606, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Institui, no Município de Patos de Minas, o “Dia do Futebol Amador.”

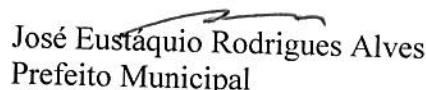
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Patos de Minas, o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos de Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, de 3 de abril de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal